



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017.

ALTERA O ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 74/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo XII da Lei Complementar nº. 74/2005, de 13 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Dona Emma, passa a vigorar com a redação prevista no Anexo I da presente Lei, da qual faz parte integrante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 1º de setembro de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 74/2005,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

TABELA DE SERVIÇOS PARTICULARES

TIPO DE EQUIPAMENTO OU MATERIAL	PREÇO – UFM
Trator de Esteira.	54 por hora
Máquina Carregadeira.	50 por hora
Motoniveladora.	50 por hora
Retroescavadeira.	30 por hora
Trator de Pneu.	24 por hora
Caminhão com basculante para 10 m ³ .	43 por hora
Caminhão com basculante para 10 m ³ .	0,8 por km rodado *
Fornecimento de cascalho.	5,4 por m ³
Fornecimento de areia da serra.	3,6 por m ³

*** Para serviços prestados fora do território do Município**

Dona Emma (SC), 1º de setembro de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 009/2017, que altera o Anexo XII da Lei Complementar nº. 74/2005, de 13 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Dona Emma.

Este Projeto de Lei Complementar, visa adequar ao valor de mercado, o valor cobrado para a execução de serviços particulares com a máquina retroescavadeira, passando a hora de serviço de 43 (quarenta e três) UFMs no valor atual de R\$ 142,09 (cento e quarenta e dois reais e nove centavos) para 30 (trinta) UFMs no valor atual de R\$ 99,13 (noventa e nove reais e treze centavos).

Esta medida visa beneficiar diretamente aos pequenos agricultores familiares do município, pois com o preço mais acessível propicia que os mesmos possam fazer mais investimentos em suas propriedades, gerando melhores condições para desenvolverem suas atividades e gerarem renda de forma sustentável, garantindo sua permanência no campo.

São essas, senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a essa egrégia Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Finalizando, solicitamos a apreciação e aprovação dessa matéria e nos colocamos à inteira disposição dessa Casa para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para a avaliação desse Projeto de Lei.

Dona Emma (SC), 1º de setembro de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal